



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Portaria nº 47/2025

CONCEDE ABONO DE UM DIA A
SERVIDORA ALEXANDRA SCHULZ.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que a servidora Alexandra Schulz requereu o abono de que trata o Art.30 da Lei Complementar nº 2802/2024, protocolado sob o nº 124/2025.
- considerando o disposto no Art. 9º da Portaria nº 108/2024, que regulamenta a concessão do abono de até 06 (seis) faltas, em cada ano civil;
- considerando o disposto no Art.33, do Inc. III da Lei Orgânica c/c Art.40, Inc. III, alínea “a” do Regimento Interno – Resolução nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Abonar a falta da servidora Alexandra Schulz, matrícula nº 00016, no dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Determinar à Chefe da Tesouraria e Recursos Humanos, que proceda os apontamentos na Ficha Funcional do (a) Servidor (a) e publique esta portaria no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência da Câmara municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, ES, 04 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara